

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0022728-69.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliarios e Administração de Bens

Proprios Cidade Aracy Ltda

Requerido: Rodrigo Bogre de Souza

CONCLUSÃO

Em 13 de fevereiro de 2015,	, taço estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito da 4ª Vara Cível da	Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe
Scherer Borborema. Eu,	,Marcos Eduardo dos Santos Oficial
Maior , subscrevi.	

Vistos etc.

Ante o teor da petição de fls.53, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Não há custas em aberto.

P.R.I.C.

S. C., 13/02/2015

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DATA

Em	de		de,		
recebi	estes	autos	em	cartório.	
En		Escrevente subscrevi			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA